



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.450/97

Revoga a Lei nº 998/84, que dispõe sobre pagamento de aluguel de residência para Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia e Comandante da Polícia Militar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 998/84, que dispõe sobre pagamento de aluguel de residência para Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia e Comandante da Polícia Militar de Carmo do Paranaíba-MG.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 1997.

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Aguiar Zaira de Deus*  
MAGEU GARCIA DE DEUS

Secretário Mun. de Administração e Finanças

